



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019 - SEGUNDA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Alvaro Luiz Pinto e Luis Carlos Gomes Mattos.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, em exercício, Cleusa de Fátima Alves Dias Tavares Santos.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente saudou, em nome da Corte, o Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, que se encontrava no Plenário, em visita ao Tribunal.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, o Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO informou que o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Dias Toffoli, nomeou os membros para a Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Alves Dias Tavares Santos**, Matrícula **811**, em **17/12/2019 15:15:31**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173368d02df**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **17/12/2019 15:17:45**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173dbe86360**.

Justiça Militar (Portaria CNJ nº 35/2019), com atuação junto ao Conselho Nacional de Justiça, objetivando a modernização da Justiça Militar dos Estados e da União.

JULGAMENTOS

AGRAVO INTERNO Nº 7001294-14.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **AGRAVANTES:** WILSON SALES e JOSÉ MURILO RAMOS. ADVOGADOS: WAGNER JULIO MAGALHÃES FERREIRA e PAULO ROBERTO VIEIRA SANTOS. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou o presente Agravo Interno, para manter inalterada a decisão que negou seguimento aos Embargos de Nulidade nº 7001067-24.2019.7.00.0000, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e JOSÉ BARROSO FILHO não participaram do julgamento.

AGRAVO INTERNO Nº 7001218-87.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **AGRAVANTE:** ALEXANDRO BEZERRA DOS SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, após o voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, que preliminarmente, não conhecia do agravo interposto, por ser manifestamente inadmissível, e determinava a certificação do trânsito em julgado da Decisão agravada. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam o retorno de vista. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e JOSÉ BARROSO FILHO não participaram do julgamento.

AGRAVO INTERNO Nº 7001234-41.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **AGRAVANTE:** GUILHERME DE OLIVEIRA MOTA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, após o voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, que preliminarmente, não conhecia do agravo interposto, por ser manifestamente inadmissível, e determinava a certificação do trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Alves Dias Tavares Santos**, Matrícula **811**, em **17/12/2019 15:15:31**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173368d02df**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **17/12/2019 15:17:45**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173dbe86360**.

em julgado da Decisão agravada. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam retorno de vista. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e JOSÉ BARROSO FILHO não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000982-72.2018.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** CAIO DE SOUZA SOARES. ADVOGADAS: VANESSA LIMA TEIXEIRA e CHRISTIANE ROSE GUEDES CORRÊA. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, após o voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, que conhecia e dava provimento ao recurso defensivo para absolver o civil CAIO DE SOUZA SOARES com fulcro no artigo 439, alínea "c" do CPPM. O Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO (Revisor) acompanhava o voto da Relatora e fará declaração de voto. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam o retorno de vista. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participou do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

HABEAS CORPUS Nº 7001390-29.2019.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **PACIENTES:** JOSÉ CARLOS DEMARCHI e ALEXANDRO VOSS MARTINS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR DA AUDITORIA DA 5ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - CURITIBA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e denegou a Ordem por falta de amparo legal, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Em seguida, o Tribunal, **por maioria**, deixou de conceder **Habeas Corpus** de ofício para suspender o feito quanto ao Acusado revel, bem como a contagem do prazo prescricional, tendo como marco sua citação editalícia, por aplicação subsidiária do vigente art. 366 do CPP comum proposto pelos Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora), JOSÉ COÊLHO FERREIRA e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fará



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Alves Dias Tavares Santos**, Matrícula **811**, em **17/12/2019 15:15:31**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173368d02df**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **17/12/2019 15:17:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173dbe86360**.

declaração de voto quanto a não concessão do **Habeas Corpus** de ofício, citação por edital e inaplicabilidade do art. 366 do CPP na JMU. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000816-06.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** LEANDRO SILVEIRA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, dando continuidade ao julgamento interrompido na Sessão de 15/10/2019, após o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso em Sentido Estrito para o fim de desconstituir a Decisão proferida pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da Auditoria da 12ª Circunscrição Judiciária Militar e receber a Denúncia formulada pelo **Parquet** em face do 2º Sgt Ex LEANDRO SILVEIRA SILVA nos autos do APF 7000189-64.2018.7.12.0012, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participou do julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7001289-89.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **EMBARGANTE:** WILSON SALES. ADVOGADO: WAGNER JULIO MAGALHÃES FERREIRA. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, preliminarmente, não conheceu do presente recurso de Embargos de Declaração por ser manifestamente intempestivo, com fulcro no art. 125 do Regimento Interno deste Tribunal, nos termos do voto do Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participou do julgamento. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 144 do RISTM.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 7001176-38.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **SUSCITANTE:** JUIZ(A) FEDERAL SUBSTITUTO(A) DA JUSTIÇA MILITAR DA 4ª AUDITORIA DA 1ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO. **SUSCITADO:** JUIZ(A) FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR DA 4ª AUDITORIA DA 1ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, julgou procedente o Conflito Negativo suscitado, a fim de firmar a competência da nobre Juíza Federal titular da 4ª Auditoria da 1ª CJM, em razão da inexistência de impedimento legal na APM 7001334-63.2019.7.01.0001, e



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Alves Dias Tavares Santos**, Matrícula **811**, em **17/12/2019 15:15:31**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173368d02df**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **17/12/2019 15:17:45**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173dbe86360**.

determinar-lhe o conhecimento dos fatos investigados no bojo do IPM 7001103-70.2018.7.01.0001 para que prevaleça o critério da distribuição, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000877-61.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTES:** MARCIONILIO DE SOUZA BENÍCIO, LUCAS GOMES MACEDO e JOSE ROBERTO GOMES DE SOUZA. ADVOGADOS: RODRIGO FERREIRA RODRIGUES SOUTO, RENAN DA COSTA CAVALCANTE SILVA, REBECCA LIA RODRIGUES SOUTO e MÁRCIO AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento aos Recursos de Apelação interpostos pela Defesa dos civis JOSÉ ROBERTO GOMES DE SOUZA, LUCAS GOMES MACEDO e MARCIONILIO DE SOUZA BENÍCIO, para manter inalterada a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participou do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000646-34.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** REVELINO KRAUZER DE SOUZA. ADVOGADO: MAURICIO MICHAELSEN.

dando continuidade ao julgamento interrompido na Sessão de 10 de setembro de 2019, após o voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, que conhecia e negava provimento ao Recurso em Sentido Estrito e mantinha inalterada a Decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na presente Sessão, manifestou-se no sentido da renovação de seu pedido de **vista** para proferir seu voto em Sessão subsequente, o que foi aprovado **à unanimidade**. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam o retorno de vista. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Alves Dias Tavares Santos**, Matrícula **811**, em **17/12/2019 15:15:31**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173368d02df**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **17/12/2019 15:17:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173dbe86360**.

RECURSO DE OFÍCIO Nº 7001260-39.2019.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

RECORRENTE: 4ª AUDITORIA DA 1ª CJM. **RECORRIDOS:** VICTOR CONCEIÇÃO DA SILVA, SAMUEL MARCOS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, RUAN FARIAS DA SILVA, MARLON DA SILVA BITTENCOURT, LUCAS JOBIM DE AZEVEDO, LUAN LUCAS LEAL DE ABREU, JAYME CORREIA PERSI, JADSON MATEUS ABREU OLIVEIRA, IGOR HENRIQUE DA SILVA COSTA, FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA e ALEXANDRE SANTIAGO DOS SANTOS. ADVOGADOS: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, ANDERSON SANTOS BABO, WAGNER SILVA GONÇALVES MONTES, VIVIAN CARLA BOTTEGA ZACARIAS e ANGELO ZACARIAS.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao recurso de ofício, para manter inalterada a Decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7001376-45.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **EMBARGANTE:** FRANCISCO BENONE LIMA DE AQUINO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu dos Embargos de Declaração, opostos pela Defensoria Pública da União, em favor do ex-Sd Ex FRANCISCO BENONE LIMA DE AQUINO, mas os rejeitou, para manter inalterado o Acórdão hostilizado, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 7001313-20.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **IMPETRANTE:** VIVIANE MACEDO DA SILVA CURVÊLO. ADVOGADO: FELIPE SOUZA DO AMARAL. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA 2ª AUDITORIA DA 11ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BRASÍLIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do Mandado de Segurança e, **no mérito, por unanimidade**, indeferiu os pedidos formulados, tanto de cassação da Decisão que determinou a quebra dos sigilos bancários e fiscal, quanto de habilitação dos advogados da Impetrante nos autos do Pedido de Quebra de Sigilo Bancário 7000300-44.2019.7.11.0011, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. A Ministra MARIA ELIZABETH



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Alves Dias Tavares Santos**, Matrícula **811**, em **17/12/2019 15:15:31**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173368d02df**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **17/12/2019 15:17:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173dbe86360**.

GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO Nº 7000233-21.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** LUCAS MARCIO DOS SANTOS BATISTA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou a preliminar de nulidade do processo em razão da materialidade não comprovada arguida pelo **parquet**, contra o voto do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, que a acolhia. **No mérito, por maioria**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter inalterada a Sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA dava provimento ao Apelo e absolvía o apelante, com fulcro no art. 439, "e", do CPPM, e fará declaração de voto. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7001069-28.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** CÍCERO CEZAR ALENCAR DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao Apelo defensivo, para manter a condenação, reduzir a pena imposta, como incurso no art. 311 do CPM, c/c o art. 71 do CP, para o patamar de 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias de reclusão, a ser cumprida em regime prisional inicial aberto, na forma da alínea "b" do § 2º do art. 33 do CP, com o direito de recorrer em liberdade, excluindo-se o benefício do **sursis**, por expressa vedação legal, nos termos do voto do Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 19h20.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 17/12/2019, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Alves Dias Tavares Santos**, Matrícula **811**, em **17/12/2019 15:15:31**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173368d02df**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **17/12/2019 15:17:45**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173dbe86360**.

CLEUSA DE FÁTIMA ALVES DIAS TAVARES SANTOS
Secretária do Tribunal Pleno, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Alves Dias Tavares Santos**, Matrícula **811**, em **17/12/2019 15:15:31**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173368d02df**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **17/12/2019 15:17:45**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173dbe86360**.